



## Decreto Nº C0009/2015 de 26 de Fevereiro de 2015

## Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1361 de 2 de Outubro de 2014, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 6.347,16 (Seis Mil e trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
0007	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
0027	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	135,67
0160	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	600,00
0251	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.276,45
0254	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900,00
0254	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900,00
0254	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	835,04
0255	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
0255	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	50,00
0255	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	150,00
0354	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	400,00
<b>Total</b>		<b>6.347,16</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0008	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0013	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
0031	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	135,67
0159	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	400,00
0162	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
0250	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.276,45
0256	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	900,00
0256	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100,00
0257	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
0257	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
0258	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	835,04



**Decreto Nº C0009/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

**Remanejamento de Dotações**

**Artigo 2º:** Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0258	0701.10.0301.1003.2037 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL	150,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
<b>Total</b>		<b>6.347,16</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**SANTANA DA VARGEM, 26 de Fevereiro de 2015**

---

**VITOR DONIZETTI SIQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**